



FACULDADES CATHEDRAL
FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS APLICADAS DO ARAGUAIA

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Aprovado pelo Colegiado do Curso de Ciências Contábeis em 07/12/2009

COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

ORGANIZAÇÃO E SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Regulamento aprovado pelo **Colegiado do Curso de Ciências Contábeis em 07/12/2009** da Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas do Araguaia – FACISA.

**BARRA DO GARÇAS-MT
DEZEMBRO/2009**



SUMÁRIO

CAPÍTULO I	
1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	03
CAPÍTULO II	
2 - DO ORDENAMENTO LEGAL	03
CAPÍTULO III	
3 - DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO	04
3.1 - DO OBJETIVO	04
3.1 - DA OBRIGATORIEDADE	04
3.1 - DO CARÁTER	05
CAPÍTULO IV	
4 - DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	05
CAPÍTULO V	
5 - DAS ATRIBUIÇÕES	06
5.1 DA COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO (COORDENADOR DO CURSO)	06
5.2 - DO PROFESSOR ORIENTADOR DE ESTÁGIO	06
5.3 - DO SUPERVISOR NA EMPRESAS, ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDA- DE OU INSTITUIÇÕES	08
CAPÍTULO VI	
6 - DO ESTAGIÁRIO	08
6.1 - DAS CONDIÇÕES PARA INGRESSO NO ESTÁGIO SUPERVISIONADO	08
6.2 – ATRIBUIÇÕES DOESTAGIÁRIO	09
CAPÍTULO VII	
7 - DO RELATORIO FINAL DE ESTAGIO	09
CAPÍTULO VIII	
8 - DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO	10
8.1 – AVALIAÇÃO DO ESTAGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO	10
8.2 - NORMAS GERAIS	11
8.2 – DO RELATORIO FINAL E APRESENTAÇÃO	12



CAPÍTULO IX

9 – RELAÇÃO DE PRÁTICAS DE ESTÁGIO QUE PODEM SER DESENVOLVIDAS 14

CAPÍTULO X

10 - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS 15



CAPÍTULO I

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Colegiado do Curso de Ciências Contábeis, em atendimento as definições emanadas do Ministério da Educação e Cultura/MEC – Lei n.º 9.131 de 24/11/1995, Lei de Diretrizes e Bases – LDB 9394/96; Lei n.º 6.494, de 07/12/77 (com alterações da Lei 8859, de 23/03/94); e Decreto 87.497, de 18/08/82 (com alteração do Decreto 89.467, de 21/03/84) Diretrizes Curriculares (MEC – Ministério da Educação – SESU/DPES – Comissão de especialistas de Ensino de Ciências Contábeis – CEE/Contábeis/ Edital n.º 04/97 de 12/04/1999) e parecer n.º CES/CNE 0149 do CNE - Conselho Nacional de Educação aprovado em 03/04/2002, e Diretrizes Curriculares do Curso de Ciências Contábeis, Plano de Desenvolvimento Institucional e Projeto Pedagógico Institucional da FACISA, estabelece o presente regulamento da disciplina Estágio Supervisionado.
- 1.2. O Estágio Supervisionado será dividido em dois semestres – 7º e 8º -, cujas etapas serão especificadas no Manual de Estágio Supervisionado que, de maneira sistemática, procurará o aprimoramento das habilidades requeridas para a profissão, aplicando os conhecimentos adquiridos no decorrer do curso, para que produzam resultados relevantes para o aluno, para as empresas e, conseqüentemente, para a faculdade e para a região.

CAPÍTULO II

2. DO ORDENAMENTO LEGAL

- 2.1. Lei n.º 9.131 de 24/11/1995;
- 2.2. Lei 6.494 de 07/12/77 (com alterações da Lei 8859 de 23/03/84);
- 2.3. Decreto-lei 87.497 de 18/08/1982 (com alteração da do Decreto-Lei 89.467 de 21/03/1984);

- 2.4. Lei de Diretrizes e Bases – LDB 9394/96;
- 2.5. Diretrizes Curriculares do Curso de Ciências Contábeis
- 2.6. Plano de Desenvolvimento Institucional da FACISA.
- 2.7. Projeto Pedagógico Institucional da FACISA.
- 2.8. Diretrizes Curriculares (MEC – Ministério da Educação – SESU/DPES – Comissão de especialistas de Ensino de Ciências Contábeis –CEE/Contábeis/ Edital n.º 04/97 de 12/04/1999);
- 2.9. Parecer n.º CES/CNE 0149 do CNE - Conselho Nacional de Educação aprovado em 03/04/2002,

CAPÍTULO III

3. DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

3.1.DO OBJETIVO:

- 3.1.1 O objetivo fundamental do Estágio Supervisionado para o Curso Ciências Contábeis, é desenvolver no estudante as habilidades de investigação e observação da prática de uma forma crítica, para que sua formação profissional, humana e conceitual, seja embasada em instrumental técnico-científico, visando sua atuação profissional como prestador de serviços especializados, como Contador.
- 3.1.2 Independentemente do aspecto profissionalizante, direto e específico, o estágio supervisionado enseja propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem e poderá assumir a forma de atividade de extensão mediante a participação do aluno em empreendimentos, projetos de interesse social ou ação comunitária.
- 3.1.3 O Estágio Supervisionado culminará na elaboração individual de um Relatório Final de caráter obrigatório, com Tema de livre escolha e interesse do aluno desde que seja pertinente ao seu campo de estágio e diretamente relacionado às áreas de conhecimento do seu curso.
- 3.1.4 O Relatório Final de Estágio deverá ser apresentado a uma Comissão Avaliadora composta pelo professor orientador, que será seu presidente, por dois ou mais professores do Curso Ciências Contábeis e pelo Coordenador de Estágio.

3.2 DA OBRIGATORIEDADE



- 3.2.1 O Estágio Supervisionado é de caráter obrigatório e tem por finalidade, consolidar os conhecimentos ministrados no decorrer do curso, serão desenvolvidos dentro da área contábil sob a orientação de um professor do curso de ciências contábeis, carga horária de 300 horas/Aulas, é realizado no 7º e 8º semestres estabelecidos na matriz curricular do curso de ciências contábeis da FACISA;
- 3.2.2 Nenhum Acadêmico estagiário poderá obter o grau de Bacharel em Ciências Contábeis, sem ter cumprido as exigências relativas ao Estágio Supervisionado. Ficará sujeito ao pagamento de “dependências” recebendo o mesmo tratamento de outra disciplina curricular constante na Estrutura Curricular. (Obedecendo ao Regimento Interno Institucional e a Lei das Diretrizes e Bases).
- 3.2.3 O Estágio deverá ser cumprido em Instituições Privadas, Públicas, Entidades de Classe, Associações, Cooperativas, Autarquias, ou Terceiro Setor, com ou sem fins lucrativos desde que envolva a prática contábil comprovada.

3.3 DO CARÁTER

- 3.3.1 Os estágios supervisionados constam das atividades de prática pré-profissional, exercidas em situações reais de trabalho, não remunerados, sem vínculo empregatício, de acordo com o interesse da instituição que acolher o aluno-estagiário.
- 3.3.2 O estágio sem vínculo empregatício deverá se realizado mediante Convênio celebrado entre o aluno e a organização concedente, com interveniência obrigatória da Instituição de ensino.
- 3.3.3 A jornada de atividade em estágio a ser cumprida pelo aluno, deverá compatibilizar-se com o seu horário escolar e com o horário da organização em que venha a ocorrer o estágio.

CAPÍTULO IV

4 DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

- 4.1.1 A administração do estágio supervisionado deve contar com um Coordenador de Estágio Supervisionado, que será o Coordenador do Curso, com um professor de estágio para as orientações iniciais em sala de aula até a fase inicial de elaboração e orientação do Projeto de Estágio e do Relatório Final, e profissionais supervisores nas empresas, escritórios de contabilidade ou instituições.



- 4.1.2 A política didático-pedagógica da disciplina deverá ser definida pelo professor de Estágio em conjunto com a Coordenação do Curso de Ciências Contábeis e, toda e qualquer revisão, deverá ser submetida à aprovação e homologação do Colegiado do Curso.
- 4.1.3 O aluno poderá ainda contar com professor co-orientador, cuja tarefa será apenas de lhe recomendar bibliografia.

CAPÍTULO V

5 DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 DA COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO (COORDENADOR DO CURSO)

- 5.1.1 Normatizar, aperfeiçoar e atualizar as práticas do estágio supervisionado;
- 5.1.2 Organizar, coordenar e supervisionar as atividades de orientação do Estágio Supervisionado;
- 5.1.3 Elaborar cronograma de orientação do Estágio Supervisionado.
- 5.1.4 Elaborar calendário dos seminários de apresentação do Relatório Final do Estágio, observando tempo de antecedência mínima de 10 (dez) dias, e submetê-lo à apreciação da Coordenação do Curso;
- 5.1.5 Participar da Comissão Avaliadora;
- 5.1.6 Convidar alunos do Curso de Ciências Contábeis e supervisores dos alunos das empresas, escritórios de contabilidade ou instituições para assistir os seminários;
- 5.1.7 Analisar e propor nome de professores, que detenham conhecimento da área escolhida pelo aluno, para fazerem parte da comissão avaliadora;
- 5.1.8 Apresentar Semestralmente, o relatório de atividades à Coordenação Pedagógica da FACISA;

5.2 DO PROFESSOR ORIENTADOR DE ESTÁGIO

- 5.2.1 Ao professor orientador competirá a atribuição de notas de 0,0(zero) a 10,0(dez) resultantes da avaliação dos relatórios desenvolvidos, bem como, o efetivo acompanhamento das atividades de estágios observando o cumprimento dos prazos, e cargas horárias fixas no currículo do curso.
- 5.2.2 Apresentar Plano de Ensino da disciplina Estágio Supervisionado à Coordenação dos Cursos, de acordo com as normas da FACISA.



- 5.2.3 Ministrar aulas teóricas-práticas, visando munir o aluno de conhecimentos sobre metodologia científica e sobre aspectos específicos do estágio, habilitando-o para a elaboração do Projeto de Estágio, suas Pesquisas e Relatório Final.
- 5.2.4 Visitar o local de realização do Estágio Supervisionado, a fim de subsidiar o acadêmico e averiguar a atuação do acadêmico, ficando a critério do professor orientador e do coordenador do curso de ciências contábeis da FACISA, a conveniência e necessidade da visita.
- 5.2.5 Orientar e assessorar os estagiários, fornecendo-lhes sempre que necessário subsídios para a formulação de programas e relatórios individuais;
- 5.2.6 Dar conhecimento periodicamente, à Coordenação de Estágio, do desenvolvimento das atividades de estágio e apresentar Bimestralmente relatório geral das atividades realizadas;
- 5.2.7 Manter devidamente arquivados todos os documentos referentes às atividades de estágios e zelar pela sua guarda;
- 5.2.8 Cumprir e fazer cumprir os cronogramas e os prazos fixados para as atividades de estágio;
- 5.2.9 Orientar sobre a estrutura e apresentação do Relatório Final, incluindo os elementos de metodologia científica, redação e estética, quanto à seqüência do trabalho, elementos pré-textuais, elementos textuais e outros elementos como tabelas, citações, rodapé, referências bibliográficas, margens, paginação, encadernação, etc., de acordo com as normas da ABNT.
- 5.2.10 Receber o Relatório de Estágio, devidamente assinado pelo contabilista ou representante legal da organização.
- 5.2.11 Participar da comissão avaliadora como presidente.

5.3 DO SUPERVISOR NA EMPRESA, ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE OU INSTITUIÇÕES.

- 5.3.1 Acompanhar e organizar as atividades práticas do estagiário.
- 5.3.2 Oferecer os meios necessários à realização de seus trabalhos e auxiliá-los em suas dificuldades.
- 5.3.3 Estar presente à apresentação do estagiário perante a comissão avaliadora, caso seja de seu interesse e da empresa concedente.



CAPÍTULO VI

6 DO ESTAGIÁRIO

6.1 DAS CONDIÇÕES PARA INGRESSO NO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

- 6.1.1 Considera-se Estagiário todo aluno regularmente matriculado no 7o. e 8o. semestres do Curso de Ciências Contábeis e que estiver com os documentos de ingresso no estágio devidamente regularizados.
- 6.1.2 O aluno matriculado no 7o. semestre, cursará a disciplina Estágio Supervisionado com carga horária de 132 horas/aulas, sendo:
- 6.1.3 1) 108 horas/aulas teóricas e 24 horas/aulas de atividades praticas de orientação individual: orientações gerais quanto ao estágio supervisionado e pesquisa bibliográfica com mínimo de 20 páginas. Aspectos éticos, orientação e legislação profissional. Metodologia de elaboração de plano de estágio e Critérios de apresentação do plano de estágio; Orientação coletiva na escolha da área contábil, elaboração do projeto e plano de atividades e adequação dos planos de estágio.
- 6.1.4 O aluno matriculado no 8o. semestre, cursará a disciplina Estágio Supervisionado com carga horária de 168 horas aulas, sendo:
- 6.1.5 1) 108 horas/aulas teóricas e 60 horas/aulas praticas de orientação individual para elaboração do referencial teórico a partir de leitura específica, obedecendo as regras da ABNT constante Manual de Normas para Elaboração de Trabalhos Acadêmicos da FACISA; Orientação coletiva para adequação metodológica e elaboração de relatórios; averiguar os slides e orientações gerais sobre apresentação á Banca examinadora.

6.2 ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

- 6.2.1 O aluno-estagiário, deverá obedecer a um roteiro de atividades, constante do Manual de Estágio Supervisionado, observando a pontualidade em cumprir os prazos fixados no cronograma;
- 6.2.2 Estará habilitado a cursar a disciplina Estágio Supervisionado e usufruir orientação, o aluno que entregar, dentro do prazo, os documentos obrigatórios constantes no Manual de Estágio Supervisionado, sob pena de não se matricular na disciplina.



- 6.2.3 Entregar ao Professor Orientador os Relatórios Bimestrais, o Projeto de Estágio e o Relatório Final de acordo com as Normas da ABNT, impreterivelmente na data fixada em cronograma, para acompanhamento, pormenorizando os processos administrativo e decisório, evidenciando as teorias de embasamento, tecendo críticas, sugestões e confrontando os conhecimentos acadêmicos adquiridos nas respectivas disciplinas de sua formação;
- 6.2.4 Comprovar bimestralmente, em modelo próprio, sua Frequência tanto nos momentos de Orientação individual (75% de presença) como naqueles dedicados à Observação da empresa, escritórios de contabilidade ou instituições escolhidas;
- 6.2.5 Buscar informações de conteúdo junto ao Professor Orientador e entregar pontualmente as atividades solicitadas.
- 6.2.6 Estar ciente de que caso fique comprovado qualquer irregularidade, fraude ou falsificação, estará automaticamente reprovado na série, não poderá colar grau.

CAPÍTULO VII

7 DO RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO

- 7.1.1 O Relatório Final de Estágio deverá obedecer ao rigor das normas da Metodologia Científica publicadas pela ABNT.
- 7.1.2 Deverá ser digitado e organizado segundo as diretrizes da Coordenação de Estágio Supervisionado, aprovadas pelo Colegiado do Curso de Ciências Contábeis, publicadas no Manual de Estágio Supervisionado, com as orientações tanto para alunos quanto para o professor orientador.
- 7.1.3 Na exposição do Relatório Final à comissão avaliadora, o aluno-estagiário terá um tempo de no mínimo 15 (quinze) minutos e no máximo 25 (vinte e cinco) minutos, reservados outros 05 (cinco) minutos para perguntas pertinentes ao assunto, pelos membros da comissão.
- 7.1.4 O aluno poderá utilizar, em sua exposição, multimeios como retro-projetor, TV, vídeo, data-show ou qualquer um outro que a FACISA possuir.

CAPÍTULO VIII

8 DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

8.1 AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

A avaliação deve ser uma ação presente em todo o processo, como um instrumento permanente e não apenas como um momento isolado do mesmo. Nesse sentido, ela é reflexão transformada em ação. E nesse processo de construção e reconstrução do conhecimento por meio de aprendizagens significativas que as idéias prévias ou alternativas dos educandos tomam-se relevantes, contribuindo para que a avaliação assuma o papel de impulsionadora do processo de construção do conhecimento onde os alunos (acadêmicos), estagiários nessa prática, culminem suas teorias já vividas nos semestres anteriores para uma reflexão, podendo assim retomar em sua nova prática.

Os trabalhos desenvolvidos com os alunos estagiários, acompanhados pelo professor(a) orientador(a), serão avaliados continuamente. O objetivo maior é que o(a) orientador(a) possam fazer uma auto-avaliação onde, quando necessário, retomem o processo, reestruturando-o através das intervenções propostas pelo orientador do estágio. O ir e vir fará crescer, assim como os futuros contadores que estão sendo orientados para o mercado de trabalho. Faz-se necessária também a auto-avaliação de cada aluno (estagiário), uma vez que essa prática possibilita repensar a ação e superar possíveis obstáculos.

Auto-avaliar-se significa tomar consciência de suas dificuldades, assumindo um padrão reflexivo de estudo, traçando metas individuais ou coletivas, para o alcance dos objetivos.

Nesse sentido, o(a) professor(a) orientador(a) pode contribuir para a tomada de consciência do aluno, através de um processo avaliativo mediador, compartilhando dos seus problemas e assessorando-o para que vença as suas dificuldades. Mas a responsabilidade do(a) professor(a) orientador(a) é de decisão final em termos de domínio do conhecimento do aluno na Prática e sua competência em termos de formação profissional.

Enquanto projeto de estágio, deve-se usar a avaliação processual na qual nos propõem-se, em consonância com o acompanhamento da prática do aluno no estágio, evitando assim formar profissionais que não vençam a última etapa escolar e que concluam sua graduação com competência.

O estágio não é a condição de aprovação imediata, mas a constatação da teoria aplicada à prática, porquanto situação “*sine qua non*” para a conclusão.



8.2 NORMAS GERAIS

- 8.2.1 Somente iniciará a orientação de Estágio Supervisionado do semestre seguinte, o aluno que obteve aprovação na disciplina do semestre anterior, sob pena de não poder se matricular na série seguinte do curso.
- 8.2.2 O aluno que não cumprir os Estágios Supervisionados do 7º e 8º semestres não poderá colar grau, obedecendo ao Regimento Interno da Instituição, LDB e Lei 6.494/77.
- 8.2.3 O sistema de avaliação da disciplina Estágio Supervisionado será realizado em etapas distintas de acordo com as atividades desenvolvidas, visto que o professor orientador, levará em consideração: o cumprimento do cronograma fixado; o interesse do aluno; sua frequência na empresa e nas orientações programadas; a construção do embasamento teórico acerca do objeto de observação; a clareza e precisão dos relatórios bimestrais; conteúdo e respeito às normas da ABNT tanto no Projeto de Estágio como no Relatório Final de Estágio.
- 8.2.4 A avaliação do Estágio Supervisionado é feita pelo professor orientador através do acompanhamento periódico e dos relatórios apresentados.
- 8.2.5 A avaliação do estágio é feita pela atribuição de notas graduadas de 0 (zero) a 10 (dez), referente aos trabalhos, avaliação Integrada Institucional e relatórios parciais e finais. Esse critério de avaliação deverá considerar ainda o desempenho e a participação dos alunos nas atividades propostas pelo plano de ensino, sendo aprovado somente o acadêmico que obtiver nota igual ou superior a sete.

8.3 DO RELATORIO FINAL E APRESENTAÇÃO

- 8.3.1 A defesa consistirá na avaliação da apresentação oral do seminário preparado pelo aluno, que poderá escolher os recursos técnicos disponíveis, conforme item 7.4 do capítulo VII.
- 8.3.2 A avaliação será realizada pelos membros participantes da comissão avaliadora, tendo o professor orientador como presidente, o coordenador de estágio e um professor especialista do curso convidado.
- 8.3.3 O presidente da comissão avaliadora e os demais membros atribuirão uma nota para o texto e outra para a apresentação oral, que variarão de 0 (zero) a 10 (dez), com base nos seguintes valores:



8.3.3.1 5,0 (cinco) pontos para o trabalho escrito;

8.3.3.2 5,0 (cinco) pontos que poderão ser distribuídos em diversas avaliações como: apresentação de relatórios, apresentação de plano de estágio, exposição do oral do Relatório Final e outras que o professor orientador achar viável e incluir em seu plano de ensino.

8.3.4 A nota final da apresentação oral será obtida pela média das notas atribuídas pelos membros da comissão avaliadora.

8.3.5 Será considerado aprovado o aluno que tiver, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência nas orientações individuais, apresentações orais das atividades realizadas pelos acadêmicos e reuniões programadas pelo professor orientador e obtiver média final mínima igual a 7,0 (sete), atribuída pela comissão avaliadora.

8.3.6 A comissão avaliadora avaliará o trabalho apresentado e a exposição feita pelo aluno, observando os seguintes itens:

8.3.7 Conteúdo, forma, objetividade, criatividade e funcionalidade;

8.3.8 Preparo técnico-profissional demonstrado no trabalho;

8.3.9 Apresentação do relatório, organização, clareza de raciocínio;

8.3.10 Referências bibliográficas, normas, técnicas, etc.;

8.3.11 Segurança na exposição oral, postura, argumentação e conhecimento do assunto;

8.3.12 Clareza de raciocínio e capacidade de síntese;

8.3.13 Utilização adequada dos recursos audiovisuais.

8.3.14 O professor orientador de estágio deverá programar as datas, horários e locais de defesa e composição das comissões avaliadoras, juntamente com o Coordenador de Estágio, divulgando toda a programação com a antecedência mínima de 10 (dez) dias.

8.3.15 O aluno que deixar de comparecer na apresentação e defesa do Relatório Final na data e hora previamente divulgadas, sem prévia notificação justificando sua ausência, protocolada na Secretaria Acadêmica, será considerado desistente para o ano letivo corrente, ficando impossibilitado de marcar nova data para defesa no ano corrente.

8.3.16 O aluno que não apresentar o Relatório Final ou não obtiver a nota mínima exigida, não poderá colar grau, pois não terá concluído o curso de graduação.



8.3.17 O Professor Orientador terá 10 (dez) dias para correção e devolução do trabalho aos alunos para as possíveis correções.

CAPÍTULO IX

9 RELAÇÃO DE PRÁTICAS DE ESTÁGIO QUE PODEM SER DESENVOLVIDAS:

9.1 – Constituição de Empresas:

- Natureza Jurídica e Formalização da Empresa
- Enquadramento Tributário
- Tipos de Sociedade
- Enquadramento como ME ou EPP
- Forma de Constituição
- Condição do Titular do Sócio
- Natureza da Atividade
- Regularidade Fiscal
- Legislação Estadual e Municipal.
- Fundamentação Legal da Escrituração Contábil
- Legislação Empresarial
- Legislação Tributária
- Legislação Previdenciária
- Legislação Profissional
- Escrita Contábil
- Escrita Fiscal
- Livro Caixa

9.2 - Escrituração Fiscal:

- Identificação de notas
- Livro Registro de Entradas e Saídas
- Apuração de Impostos
- Emissão de Guias
- Elaboração da GIA.

9.3 – Escrituração Contábil:

- Identificação dos fatos contábeis
- Classificação Contábil
- Elaboração de Plano de Contas
- Escrituração
- Emissão dos Livros Diário e Razão
- Elaboração de Relatório como: Balancete de Verificação Analítico e Sintético, Relatórios Gerenciais.
- Emissão de Demonstrativos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, DFC, DMPL, DVA, etc.

9.4 – Departamento Pessoal:



- Folha de pagamento
- Cálculos e emissão dos encargos trabalhistas
- Conhecer os direitos trabalhistas por meio da própria folha salarial, rescisão de contrato, férias, etc.
- Rais
- Dirf

9.5 – Departamento Financeiro/custos:

- Controle das Contas Pagar e Receber
- Análise de custos e despesas
- Formação de preço de venda
- Análise de lucratividade

9.6 - Estoques:

- Controle de estoques
- Elaboração de inventário permanente ou periódico.

CAPITULO X

10 DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

10.1 Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Ciências Contábeis, da Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas do Araguaia.

10.2 Este regulamento entra em vigor após sua aprovação pelo Conselho Superior de Ensino da Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas do Araguaia.